



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV No. 959 – A Extra

de 05 de agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.754 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	01	1218	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	3.3.90.30.00	08.122.0005	2339	01	323	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOC	150.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	01	1296	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	150.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.755 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com fundamento na Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde, para atender as programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.1.90.11.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	80.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	25.000,00
02.13.01	3.3.90.46.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	21.000,00
TOTAL						126.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.756 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2334	02	2395	FUNDEB 40%	1.400.000,00
02.08.04	3.1.90.13.00	12.365.0002	2334	02	2398	FUNDEB 40%	300.000,00
TOTAL							1.700.000,00



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2333	02	91	FUNDEB 60%	700.000,00
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2333	02	1467	FUNDEB 60%	1.000.000,00
TOTAL							1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.757 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.483.700,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	140.000,00
02.27.01	4.4.90.52.00	15.122.0003	2008	01	428	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.000,00
02.26.01	3.3.50.39.00	08.243.0005	2344	02	1207	TERCEIRO SETOR	700,00
02.02.01	3.3.90.36.00	04.122.0006	2008	01	1416	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	80.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	04.122.0006	2008	01	1494	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	1.221.000,00
02.37.01	3.3.90.39.00	03.122.0006	2008	01	1766	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.27.04	4.4.90.52.00	15.452.0004	2037	91	2186	MANUTENCAO DO TRANSITO	2.020.000,00
TOTAL							3.483.700,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária no valor de R\$ 3.483.700,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), conforme segue:



Município de Jahu							02 DECRETO	
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								
02.26.01	3.3.50.39.00	08.242.0005	2344	02	1198	TERCEIRO SETOR	700,00	
02.27.01	4.4.90.51.00	15.451.0003	1023	01	1496	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	353.045,51	
02.27.04	3.3.90.39.00	15.452.0004	2037	91	2185	MANUTENCAO DO TRANSITO	2.020.000,00	
02.13.01	3.3.90.30.00	10.303.0005	2025	01	2356	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.109.954,49	
TOTAL							3.483.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.758 DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a elevação de crédito adicional extraordinário, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente a elevação dos créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA	624.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLI	350.000,00
TOTAL						974.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.759 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

“Determina os pontos iniciais das vias que especifica”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 3.414-PG/2020;

DECRETA:

Art. 1º Os pontos iniciais das vias abaixo relacionadas pertencentes ao Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Geraldo Valentim II”, ficam determinados conforme segue:

<u>Vias Públicas</u>	<u>Pontos Iniciais</u>
Rua “01”.....	Rua “06”;
Rua “02”.....	Rua Hipólito dos Santos;
Rua “03”; “04”; “05” e “06”.....	Rua “02”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 31 de julho de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.212, de 27/07/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Flavia Cristina Soares Bento da Silva, a partir de 01/07/2020.

Nº 2.213, de 27/07/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Keila Baptista Barboza, a partir de 08/07/2020.

Nº 2.214, de 27/07/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Amanda Cristina de Santi Amaral, a partir de 16/07/2020.

Nº 2.215, de 27/07/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Domeneghetti Parizoto Felipe, a partir de 20/07/2020.

Nº 2.216, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 06/07/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.217, de 27/07/2020 – Concede Licença, para os dias 06, 07 e 08/07/2020, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.218, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 07/07/2020, a Sílvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.219, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 09/07/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.220, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 10/07/2020, a Luiz Henrique Frabetti Faustinoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.221, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 13/07/2020, a Elisângela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.222, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o dia 13/07/2020, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.223, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/07/2020, a Sílvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.224, de 27/07/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/07/2020, a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.225, de 27/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Merlin Paloschi, a partir de 15/07/2020.

Nº 2.226, de 27/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andre Tadeu Aguiar, a partir de 16/07/2020.

Nº 2.227, de 27/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Foltran Neto, a partir de 17/07/2020.



Nº 2.228, de 27/07/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Cláudia Lecci Merigue Bruckner, a partir de 17/07/2020.

Nº 2.229, de 27/07/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flávia Maria Pedroso Alves, a partir de 20/07/2020.

Nº 2.230, de 27/07/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3530-PG/2020.

Nº 2.231, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 2.232, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

Nº 2.233, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 2.234, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 2.235, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 2.236, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 2.237, de 27/07/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 2.238, de 27/07/2020 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1041-PG/2016.

Nº 2.239, de 27/07/2020 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3813-PG/2018.

Nº 2.240, de 27/07/2020 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 2.241, de 27/07/2020 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 2.242, de 27/07/2020 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 2.243, de 27/07/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Angela Maria Marques Perroni, a partir de 15/07/2020, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 2.244, de 27/07/2020 – Designa os Srs. João Gregório Rodrigues Neto, Áureo Luppi, Jorge Sixto Jarussi, Reginaldo Alves da Cunha e Robson Roberto Volpato, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação, objetivando a venda dos materiais inservíveis (sucatas), que estão depositados no pátio da Secretaria de Mobilidade Urbana – CEPROM, conforme Processo Administrativo nº 376-PG/2015, e revoga a Portaria nº 1.776, de 23/04/2018.

Jahu, 29 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.

Instrumento: Termo Aditivo.

Nº do Instrumento: 10177.

Nº do Instrumento aditado: 8752/2014.

Conveniente: Município de Jahu.

Conveniado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

CNPJ/MF: 03.773.524/0001-03.

Objeto: Os servidores ou empregados municipais que atuam em unidades do TRT, por Convênio anteriormente assinado pelas partes, consideram-se cedidos pelo prazo de 05 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 5 de setembro de 2019.

Prazo de vigência: 5 de setembro de 2024.

Observação: Publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., em 7 de outubro de 2019.

Município de Jahu,
em 27 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

